



**TERMO ADITIVO Nº 042/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021 (SEI nº 19.16.3897.0003821/2021-68)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS-CIMOS E DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CAOMA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MINAS GERAIS, POR MEIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral, n. 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.971.057/0001-45, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada Procuradoria, com a interveniência da **Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais**, representada neste ato por seu Coordenador, Paulo Cesar Vicente de Lima, doravante denominado **CIMOS**, e do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente**, representado neste ato por seu Coordenador, Carlos Eduardo Ferreira Pinto, doravante denominado **CAOMA**

**Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais**, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 1615, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-082, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0034-70, neste ato representado por pelo Procurador-Chefe, Arlélcio de Carvalho Lage, doravante denominado **MPT**.

**Estado de Minas Gerais**, com sede na cidade Administrativa, Rod. João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 7º andar, Setor Gab SEF, Bairro Serra Verde, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 18.715.615/0001-60, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**, representada neste ato por sua Secretária, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, doravante denominada SEDESE e da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, representada neste ato por sua Secretária Marília Carvalho de Melo, doravante denominada SEMAD.

Ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021, cujo objeto consiste na "cooperação técnica entre os partícipes com o intuito de desenvolver ações articuladas voltadas para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais e desenvolvimento e implementação de outros projetos sociais", a inclusão do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais como partícipe da parceria e a alteração de cláusula do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Inclusão de partícipe**

O Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais firma o presente Termo Aditivo, incorporando-se aos demais partícipes do Termo de Cooperação Técnica nº 021/2021 e aceitando suas cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Plano de Trabalho**

Em função da inclusão do partícipe, altera-se o item 1.1 do Plano de Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### *1. OBJETO*

*1.1. O presente documento descreve o escopo, as atividades e as dimensões do trabalho objeto do Termo de Cooperação Técnica SEMAD/SEDESE/MPMG/MPT, enuncia as responsabilidades e funções de cada uma das partes, bem como propõe o cronograma estimado.*

*(...)*

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

Este Termo será publicado pela **Procuradoria**, no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da Continuidade do Termo de Cooperação Técnica**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### **PROCURADORIA:**

Jarbas Soares Júnior  
Procurador-Geral de Justiça

**MPT:**

Arlélio de Carvalho Lage

Procurador-Chefe

**SEDESE:**

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária

**SEMAD:**

Marília Carvalho Melo

Secretária

**CIMOS:**

Paulo César Vicente de Lima

Coordenador

**CAOMA:**

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Coordenador

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH JUCA E MELLO JACOMETTI, Usuário Externo**, em 27/09/2022, às 11:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 30/09/2022, às 14:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VICENTE DE LIMA, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 03/10/2022, às 23:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO, COORDENADOR DO CAO**, em 06/10/2022, às 16:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARÍLIA CARVALHO DE MELO, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 12:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÉLIO DE CARVALHO LAGE, PROCURADOR-CHEFE DO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO**, em 14/12/2022, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 15:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 16:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3825104** e o código CRC **87468039**.

---

Processo SEI: 19.16.2234.0078562/2022-62 / Documento SEI:  
3825104

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

---

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008